DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE TACIBA	4
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2021

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 27 de agosto de 2021, foi ADJUDICADO pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos XX e XXII da Lei nº 10.520/02 o Pregão Presencial para Registro de Preços 24/2021, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção em geral (partes hidráulica e elétrica), em favor da(s) empresa(s):

DIRCE ANTONIO PEREIRA - EPP - Itens: 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 99, 100, 102, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 129, 131, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 148, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 166, 169, 171, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 182, 183, 186, 188, 189, 191, 192, 195, 198, 200, 202, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 241, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 262, 264, 265, 272, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 287, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 304, 306, 308, 309, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 338, 340, 341, 342, 343, 346, 348, 349, 351, 353, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 374, 376, 377, 379, 380, 382, 385, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 396, 398, 399, 400, 402, 403, 405, 406, 409, 411, 413, 414, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 426, 428, 430, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 442, 443, 446, 449, 451, 453, 454, 455, 456, 458, 459, 460, 462, 463, 466, 468, 469, 471, 472, 475, 478, 480, 482, 484, 486, 487, 488, 489, 490, 492, 493, 494, 495, 497, 498, 499, 501, 502, 506, 508, 509, 511, 512, 513, 516, 517, 518, 521, 523, 525, 526, 527, 528, 529, 531, 532, 533, 534, 536, 537, 538, 542, 544, 545, 552, 553, 554, 557, 558, 559, 560. Total: R$ 797.680,40.

NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Itens: 3, 8, 9, 11, 12, 18, 22, 23, 25, 27, 39, 53, 57, 59, 64, 65, 67, 70, 72, 74, 75, 76, 85, 90, 93, 95, 98, 101, 103, 104, 106, 107, 115, 117, 121, 124, 127, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 143, 145, 147, 149, 153, 161, 164, 165, 167, 170, 172, 177, 181, 184, 185, 187, 190, 193, 194, 199, 201, 203, 205, 211, 216, 220, 223, 224, 225, 227, 230, 234, 235, 239, 240, 242, 244, 250, 255, 259, 260, 261, 263, 266, 267, 268, 270, 275, 276, 283, 288, 289, 291, 292, 298, 302, 303, 305, 307, 319, 333, 337, 339, 344, 345, 347, 350, 352, 354, 355, 356, 365, 370, 373, 375, 378, 381, 383, 384, 386, 387, 395, 397, 401, 404, 407, 408, 410, 412, 415, 416, 417, 423, 425, 427, 429, 433, 441, 444, 445, 447, 450, 452, 457, 461, 464, 465, 467, 470, 473, 474, 479, 481, 483, 485, 491, 496, 500, 503, 504, 505, 507, 510, 514, 515, 519, 520, 522, 524, 530, 535, 539, 540, 541, 543, 546, 547, 548, 550, 555, 556. Total R$ 454.441,55.

Taciba, 27/08/2021 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais.

CONVOCA para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba os candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 001/2021, para contratação por prazo determinado dos seguintes cargos:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA
Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018
www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Cargo: NUTRICIONISTA

5º Lugar LETÍCIA SLOMA ENGEL RG. 52.777.101-6

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2021, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar inicio imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 30 de agosto de 2021.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA

Atos Legislativos | **Outros atos de processo legislativo**

26/08/2021 Impressão do Termo de Compromisso de Estágio e Termo Aditivo

CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (instrumento jurídico de que trata da Lei no.11.788/08)

Aos 23 dias do mês de AGOSTO de 2021, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE **TCE No.: 0005538643**
neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: UNIVERSIDADE DO OESTE PTA - UNOESTE Código CIEE No.: 00631*E*000030
FAC.CIENC.JUR.ADM.CONTAB.PRES.PTE
Endereço: ROD. RAPOSO TAVARES, 572 Bairro: LIMOEIRO
CEP: 19067-175 Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE UF: SP Fone: 32291000
CNPJ: 44.860.740/0001-73
Representada por: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA Cargo: REITORA
Responsável pelo estágio: SERGIO RICARDO RONCHI Cargo: COORDENADOR DE CURSO

CONCEDENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE TACIBA Código CIEE No.: 9208V*0001*
Endereço: AV. MOISES CALIXTO, 810 Bairro: CENTRO
CEP: 19590-000 Cidade: TACIBA UF: SP Fone: 18 3997-1339
CNPJ: 68.165.844/0001-26 Código Atividade: 79
Representada por: MARCELO DA COSTA OLIVEIRA Cargo: PRESIDENTE
Supervisor: LUSSANDRO LUIS GUALDI MALACRIDA Cargo: ADVOGADO

ESTAGIÁRIO

Nome: Taisley Alves Da Silva Código CIEE No.: YD74000
Endereço: Rua Raimundo Alves de Medeiros 340 Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida
CEP: 19590-000 Cidade: TACIBA UF: SP Fone: 18996318527
Regularmente Matriculado: 6. SEM do Curso de: DIREITO
Nível: SUPERIOR Matricula No.: 0111918197 CPF/MF: 491.711.218-46 Doc.Id: 56688463-SP
Período de aula: Noite E-mail: taisleyalves15@gmail.com
Dt.Nascimento: 14/08/2000 Idade: 21 anos Naturalidade: PRESIDENTE PRUDENTE
Condições do Estágio:
a) Vigência de: 23/08/2021 até 22/08/2022.
b) Horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, em 5 dias, 06:00 horas diárias, e totalizando 30:00 horas semanais
c) Bolsa-Auxílio inicial de: R$ 700,00 (Mensal) (SETECENTOS REAIS) e R$ 15,00 AUXILIO TRANSPORTE MENSAL(QUINZE REAIS)MENSAL

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2a - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.

CLÁUSULA 3a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
e) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE:
a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
e) Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
f) Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO;
g) Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado, nos termos da lei 11.788/08;

Controle emissão : 0171 - 0005538643 - 01 - v. 19597rbadmin - Pag. 1/2

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE. rev.1

www.cieesp.org.br/interativa/templa/areas/planejamento/impressao_contrato/imp_tce_intra.asp?numtce=0005538643 1/2

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
l) Informar ao CIEE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias.

CLÁUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:
a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
h) Preencher os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar as Instituições de Ensino com informações sobre seu estágio.

CLÁUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Páragrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Páragrafo Segundo: O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7a - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo, nos termos do art. 5º da Lei nº. 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CLÁUSULA 8a - O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº 850.579 no valor de R$ 16.500,00, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE , as partes assinam em 4 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Organizar arquivos de processos e clientes; Organizar arquivos dos processos; Auxiliar em publicacoes juridicas; Acompanhar os trabalhos da Secretaria Palarmentar

Sérgio Ricardo Ronchi
RG: 12.9[illegible]72[illegible]-[illegible]
COORDENADOR
Diretoria - UNOESTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
carimbo e assinatura

CONCEDENTE
carimbo e assinatura
Marcelo da Costa Oliveira
Vereador
Presidente

ESTAGIÁRIO

Controle emissão : 0171 - 0005538643 - 01 - v. 19597rbadmin - Pag. 2/2

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE. rev.1

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO
UNOESTE